



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Gabinete do Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 272/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o que prevê o Artigo 220 da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul, **RESOLVE: RETORNAR A CARGA HORÁRIA NORMAL**, do Senhor abaixo relacionado a contar de 02/01/2018.

NOME	CARGO	NÍVEL	DA CARGA HORÁRIA	PARA A CARGA HORÁRIA
Vinícios Viana Bragança	Oficial de Serviços (Mestre de Obras)	N-02	20 Horas	40 Horas

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de Dezembro de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal